Id:030E7DAA06F6F486

PREFEITURA DE
Guadalupe
Compromisso com o Progresso

PORTARIA Nº 042/2025 **Guadalupe – PI, 02 de janeiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, inciso VI da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamentou o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, como Gestora de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Guadalupe (PI), IARA LEILA FÔNSECA DE SOUSA, portadora do CPF nº 687.953.603-44, para exercer a respectiva função e as atribuições designadas na Legislação pertinente e nesta Portaria.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º. O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução dos contratos.

Art. 5º. Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar os aludidos contratos até o término de suas vigências.

Parágrafo único. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JESSE JAMES LIMA MIRANDA
Prefeito Municipal

Id:0F8BEEE550D0E973

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA , S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **pmfarturadopiaui10@gmail.com**

SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **03/2025** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI **CONTRATADO (A): LUCA DA COSTA SANTOS – CPF** 063.901.233-70 **Objetivo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE FARMACEUTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARTURA DO PIAUI – PI. VALOR MENSAL R$ 3.000,00 (TRES Mil Reais) VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art, 3 º LEI 163/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** AR. 37,IX CF. fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUS, - FARTURA DO PIAUI – PI, 03 DE JANEIRO DE 2025

SIMONE SILVA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Id:089B938B7D1EE9D9

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Extrato do Contrato nº. 006/2025
Processo Administrativo nº 006/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // CONTRATADA GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA – ME (AUTO PEÇAS BASTOS) – Estabelecido na Rodovia BR 020, KM 55 – Bloco 1 – Bairro Primavera – São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 00.102.205/0002-69 // OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em veículos da Prefeitura Municipal de Fatura do Piauí (01 micro-ônibus volare, 03 ônibus Volkswagen 15.190 e 01 ônibus Mercedes Benz). // PRAZO DE VIGENCIA: 10 de janeiro de 2026 // VALOR CONTRATADO: R$ 122.563,90 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, PNAT, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. // FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 // SIGNATÁRIOS: Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e Gregório Bastos de Sousa CPF 451.513.343-87.

Fartura do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2024.

CARMESILVA DOS PASSOS SANTOS
Agente de Contratação

Id:07384E131F94E9EA

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Extrato do Contrato nº. 006/2025
Processo Administrativo nº 006/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // CONTRATADA GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA – ME (AUTO PEÇAS BASTOS) – Estabelecido na Rodovia BR 020, KM 55 – Bloco 1 – Bairro Primavera – São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 00.102.205/0002-69 // OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em veículos da Prefeitura Municipal de Fatura do Piauí (01 micro-ônibus volare, 03 ônibus Volkswagen 15.190 e 01 ônibus Mercedes Benz). // PRAZO DE VIGENCIA: 10 de janeiro de 2026 // VALOR CONTRATADO: R$ 122.563,90 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, PNAT, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. // FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 // SIGNATÁRIOS: Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e Gregório Bastos de Sousa CPF 451.513.343-87.

Fartura do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2024.

CARMESILVA DOS PASSOS SANTOS
Agente de Contratação